

PROJETO DE LEI 2.805 DE 2025

Institui o Dia Nacional da Mulher Rural.

EMENDA

Dê-se ao art. 2º do projeto de lei nº 2805 de 2025 a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de agosto.

JUSTIFICAÇÃO

A data proposta, 15 de outubro, remete à data internacional, criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995 com o objetivo de destacar o papel fundamental da mulher rural nos sistemas de alimentação de todo o planeta.

Ocorre que a data internacional não dialoga com a conjuntura das mulheres rurais brasileiras.

Desde 2000, no mês de agosto, milhares de mulheres trabalhadoras rurais de todo o Brasil, e de 2019 em diante, as mulheres da floresta e das águas, se reúnem em Brasília-DF para a Marcha das Margaridas. É a maior ação política de mulheres do campo da América Latina, e luta pela reforma agrária, igualdade de gênero, autonomia econômica, fim da violência contra a mulher e desenvolvimento sustentável, além de defesa da agroecologia e soberania alimentar.

Em cada uma de suas edições, a Marcha das Margaridas realiza um amplo processo de construção de sua plataforma política através de reuniões com a Coordenação Ampliada da Marcha - responsável por debater nos movimentos parceiros, nas Federações, sindicatos e comunidades rurais os pontos que integram sua plataforma política, assim como também promove ações de formação política com mulheres lideranças rurais que queiram replicar tais formações também em suas bases.

Essa mobilização acontece sempre em agosto para revivificar o mês em que Margarida Alves foi assassinada, no dia 12 de agosto de 1983.

Assim, dentro do contexto brasileiro, consideramos a data 12 de agosto mais adequada para a comemoração do Dia da Mulher Rural, que, em sua grande maioria, são trabalhadoras e camponesas.

Sala das Sessões, de 2026.

Deputada Erika Kokay PT/DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

Apresentação: 24/03/2026 16:32:01.823 - PLEN
EMP 1 => PL 2805/2025

EMP n.1

